



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**DECRETO Nº 014/2016**

**“ Derroga parte do Decreto nº 008/2013 e dá outras providências...”**

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** que a servidora IVONE MARIA DE ANDRADE, titular do cargo de Professora PI A, nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Educação pelo Decreto nº 08/2016, aposentou-se pelo RGPS, por tempo de serviço e contribuição, com a vacância de seu cargo efetivo;

Considerando que o Decreto nº 08/2016, nos termos da Lei assegurava à servidora a opção pela remuneração de seu cargo efetivo;

Considerando que a partir da passagem à inatividade, com a comunicação desta que se deu em dezembro de 2015, a servidora não faz mais jus à opção assegurada no *art. 2º do Decreto nº 008/2013*;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica derogado o art. 2º do Decreto nº 08/2013, passando a nomeada a receber pelo exercício do cargo comissionado o subsídio legal estatuído para os Secretários Municipais, desde a comunicação pelo RGPS, de sua aposentadoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Cedro do Abaeté-MG, 11 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**OLDAIRA MARIA DE ANDRADE**  
**Prefeita Municipal**